

CONJUNTURA ECONÔMICA, PERSPECTIVAS, EMPREGO E REFORMA TRABALHISTA

Evento LINS - outubro de 2017

FECOMERCIOSP





CONJUNTURA ECONÔMICA

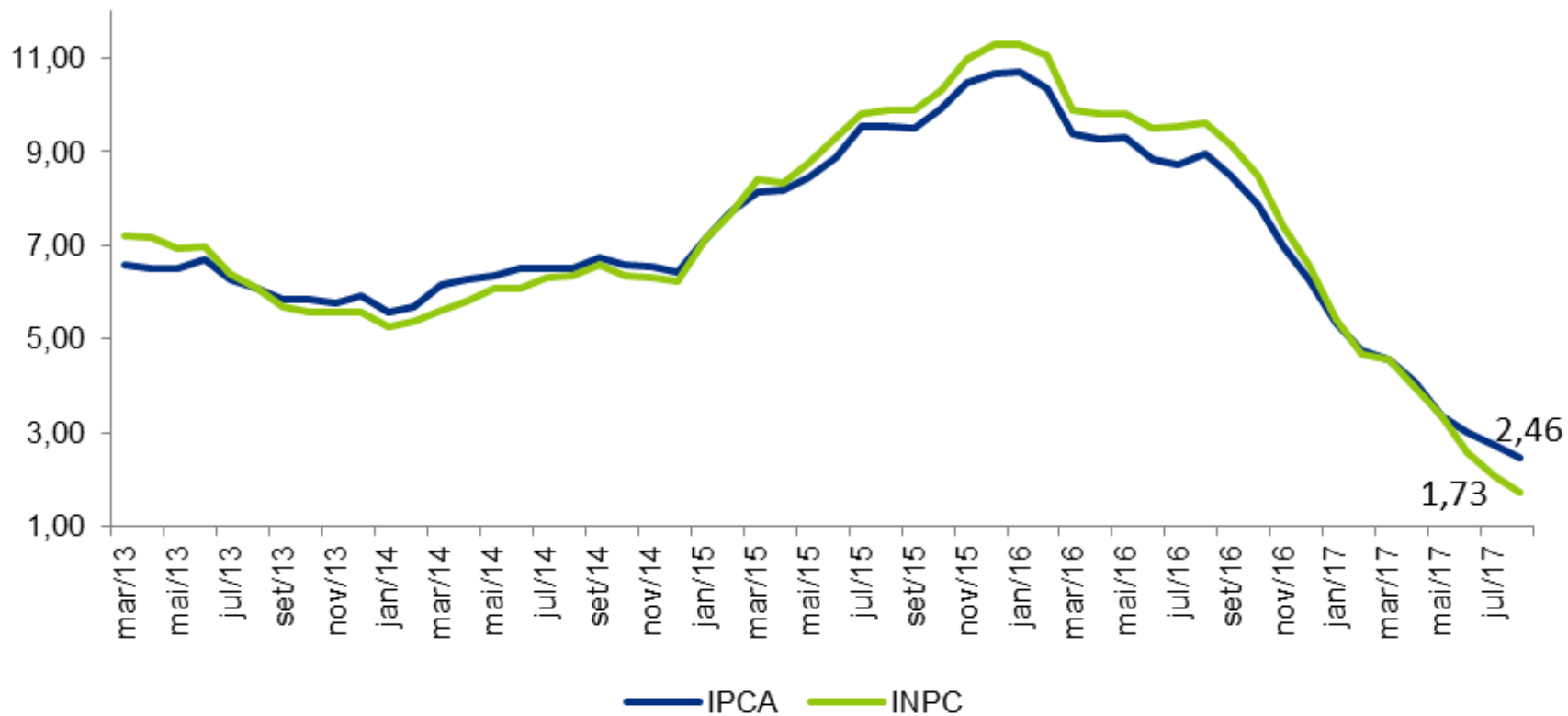
QUADRO GERAL DE PERSPECTIVAS 2017

Variável	2017			t-1
	Otimista	Provável	Pessimista	
IPCA	2,5%	2,8%	3,0%	↓
Selic - Final de Período	7,00%	7,50%	9,00%	↓
Taxa de Câmbio - Final de Período	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 3,40	↓
Balança Comercial	US\$ 70 bi	US\$ 65 bi	US\$ 55 bi	↑
Conta Corrente	US\$ 0 bi	- US\$ 5 bi	- US\$ 10 bi	↓
Produção Industrial (% crescimento)	4,0%	3,0%	2,0%	↔
Varejo Brasil (% crescimento)	4,0%	3,0%	2,0%	↔
Varejo São Paulo (% crescimento)	5,0%	4,0%	3,0%	↔
Massa de Rendimentos SP	4,0%	3,0%	2,0%	↑
Massa de Rendimentos BR	3,5%	2,5%	2,0%	↑
Volume de Crédito PF	10,0%	5,0%	0,0%	↔
Déficit Fisca Primário (% do PIB)	1,7%	2,2%	2,5%	↔
Dívida Pública Federal Bruta (% do PIB)	70,0%	75,0%	80,0%	↔
PIB (% crescimento)	1,2%	1,0%	0,7%	↔

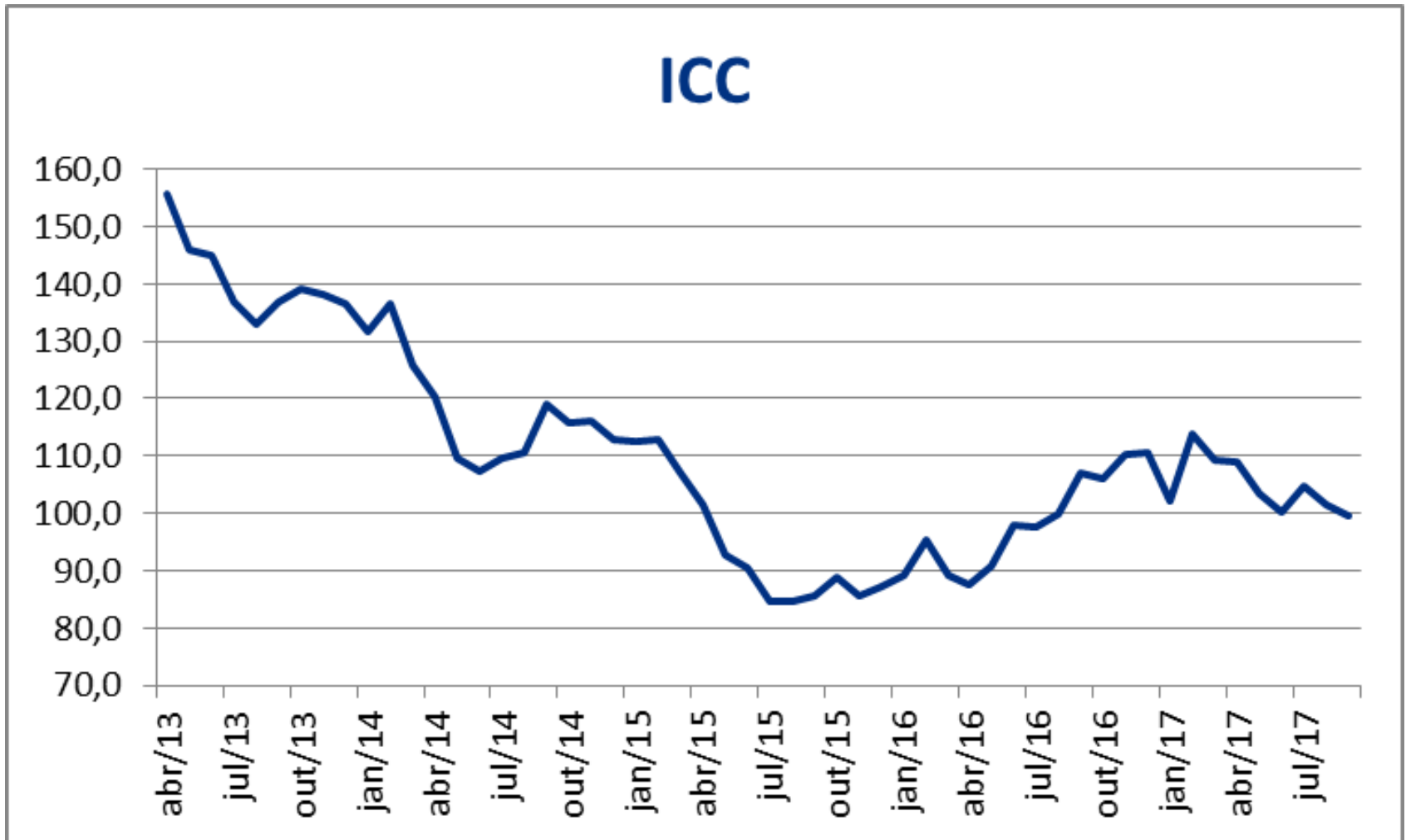
Fonte: IBGE, Tesouro Nacional, BCB, FecomercioSP, Cálculos FFA Consultoria

INFLAÇÃO - IPCA E INPC

Inflação - Acumulada nos últimos 12 meses (%)

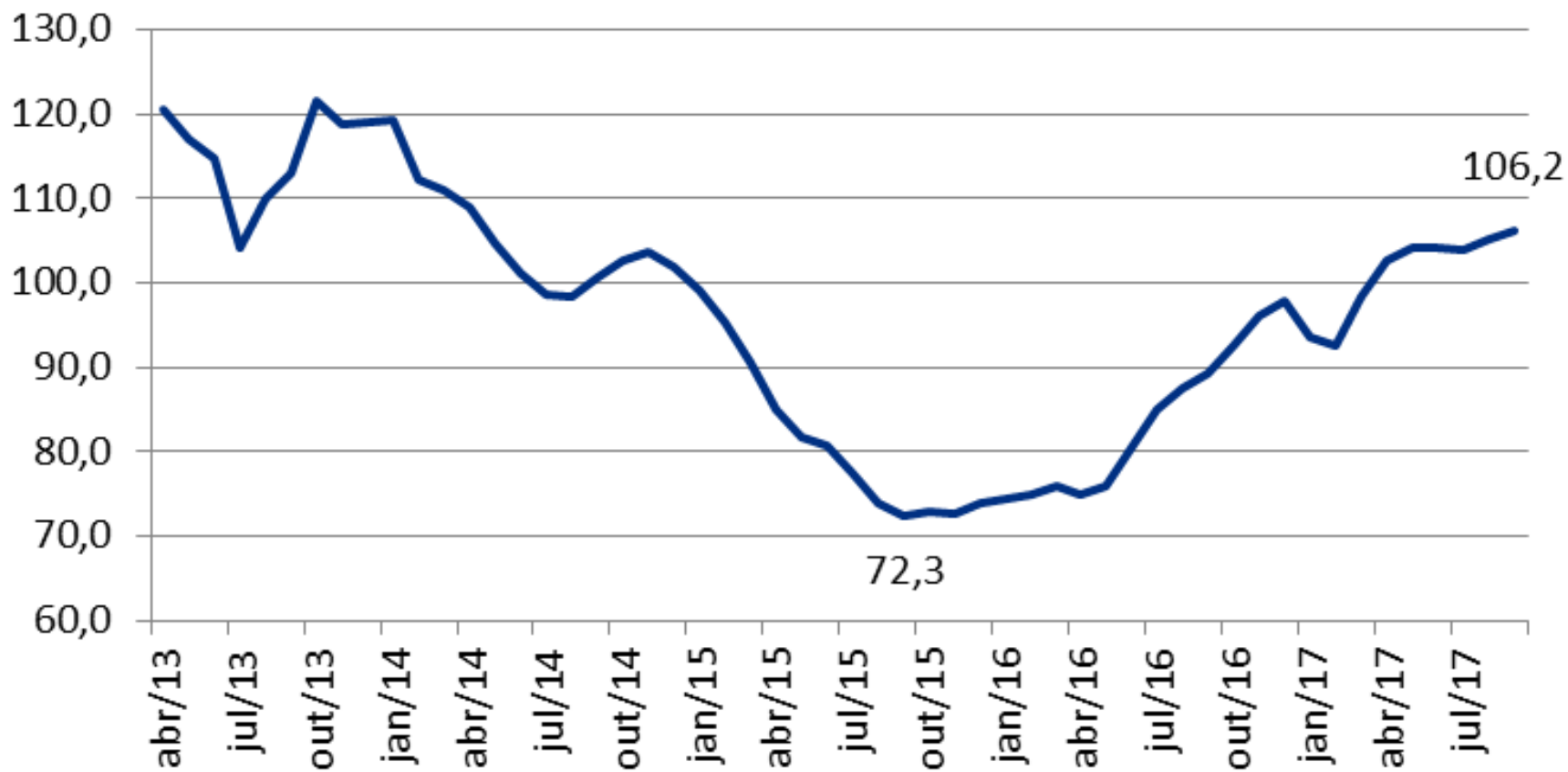


CONFIANÇA DO CONSUMIDOR



CONFIANÇA DO EMPRESÁRIO DO COMÉRCIO

ICEC

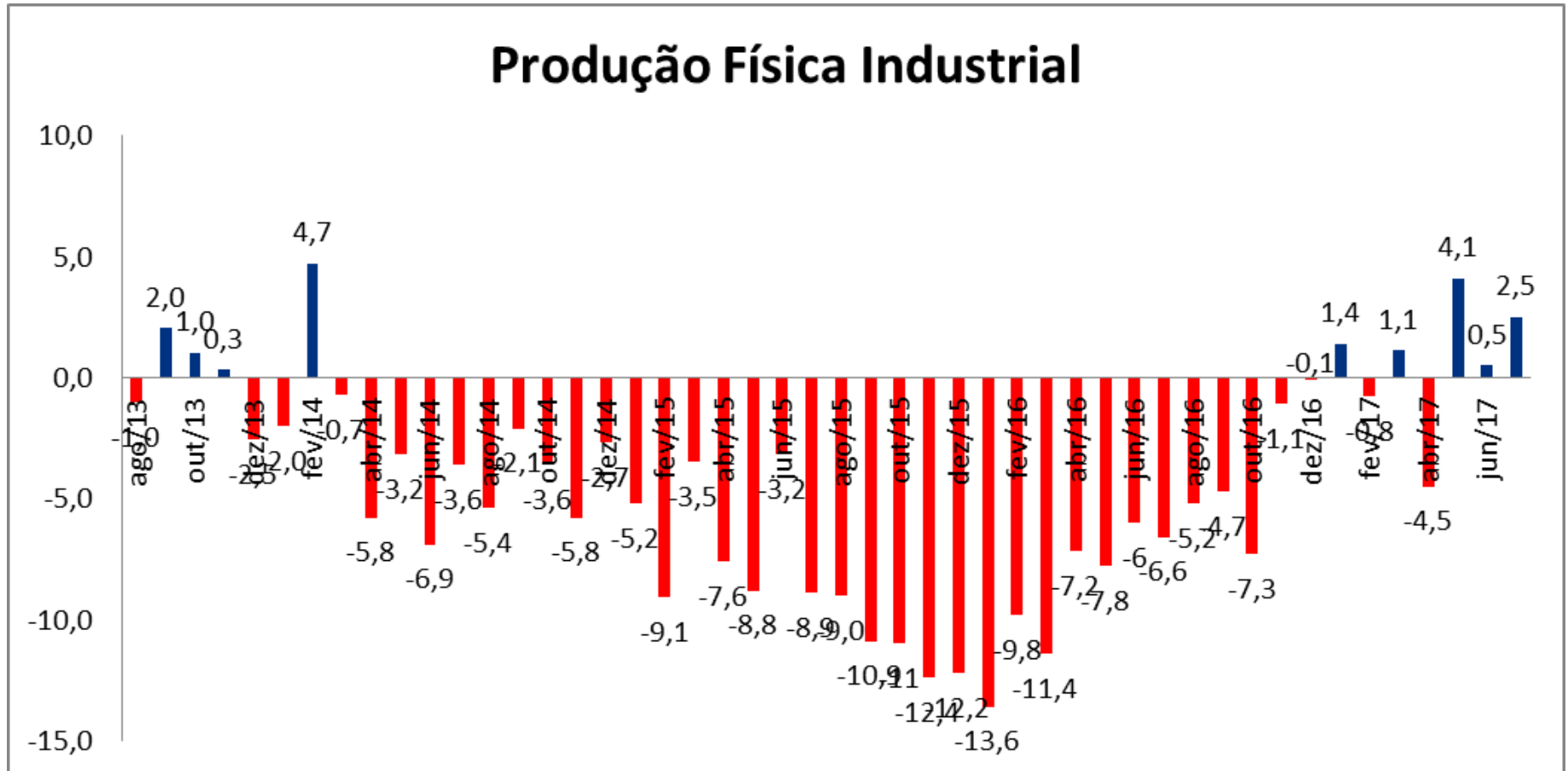


PESQUISA MENSAL DO COMÉRCIO

PMC		Variação Percentual Sobre Mesmo Mês do Ano Anterior			ac ano	ac 12 meses
		mai/17	jun/17	jul/17	ac ano	ac ano
PMC Normal	Brasil	2,6	2,9	3,1	0,3	-2,3
	São Paulo	1,9	3,1	3,5	-0,2	-2,1
PMC Ampliado	Brasil	4,9	4,4	5,7	1,1	-2,8
	São Paulo	3,0	3,0	5,9	-0,7	-3,9

Fonte: IBGE

PRODUÇÃO INDUSTRIAL VAR% T/T-12



MERCADO DE AUTOMÓVEIS NOVOS

	Produção Nacional	Vendas Internas de Nacionais	Exportações de Nacionais	Vendas Internas de Importados	Absorção Interna	Absorção de Nacionais	Var. de Estoques
2012	3.342.617,0	3.007.006,0	442.075,0	795.065,0	3.802.081,0	3.449.081,0	- 106.464
2013	3.740.418,0	3.060.506,0	563.268,0	706.864,0	3.767.370,0	3.623.774,0	116.644
2014	3.146.958,0	2.880.990,0	339.928,0	617.022,0	3.498.012,0	3.220.918,0	- 73.960
2015	2.399.436,0	2.151.610,0	416.013,0	414.265,0	2.565.875,0	2.567.623,0	- 168.187
2016	2.131.893,0	1.778.229,0	507.081,0	272.088,0	2.050.317,0	2.285.310,0	- 153.417
VAR% 2016	-23,8%	-25,3%	22,4%		-26,6%	-20,3%	ND
ago-17	46,5%	20,8%	65,7%	-2,3%	17,8%	29,8%	710
ac 2017	26,4%	9,4%	61,4%	-19,9%	5,3%	20,4%	- 38.135

Fonte Anfavea

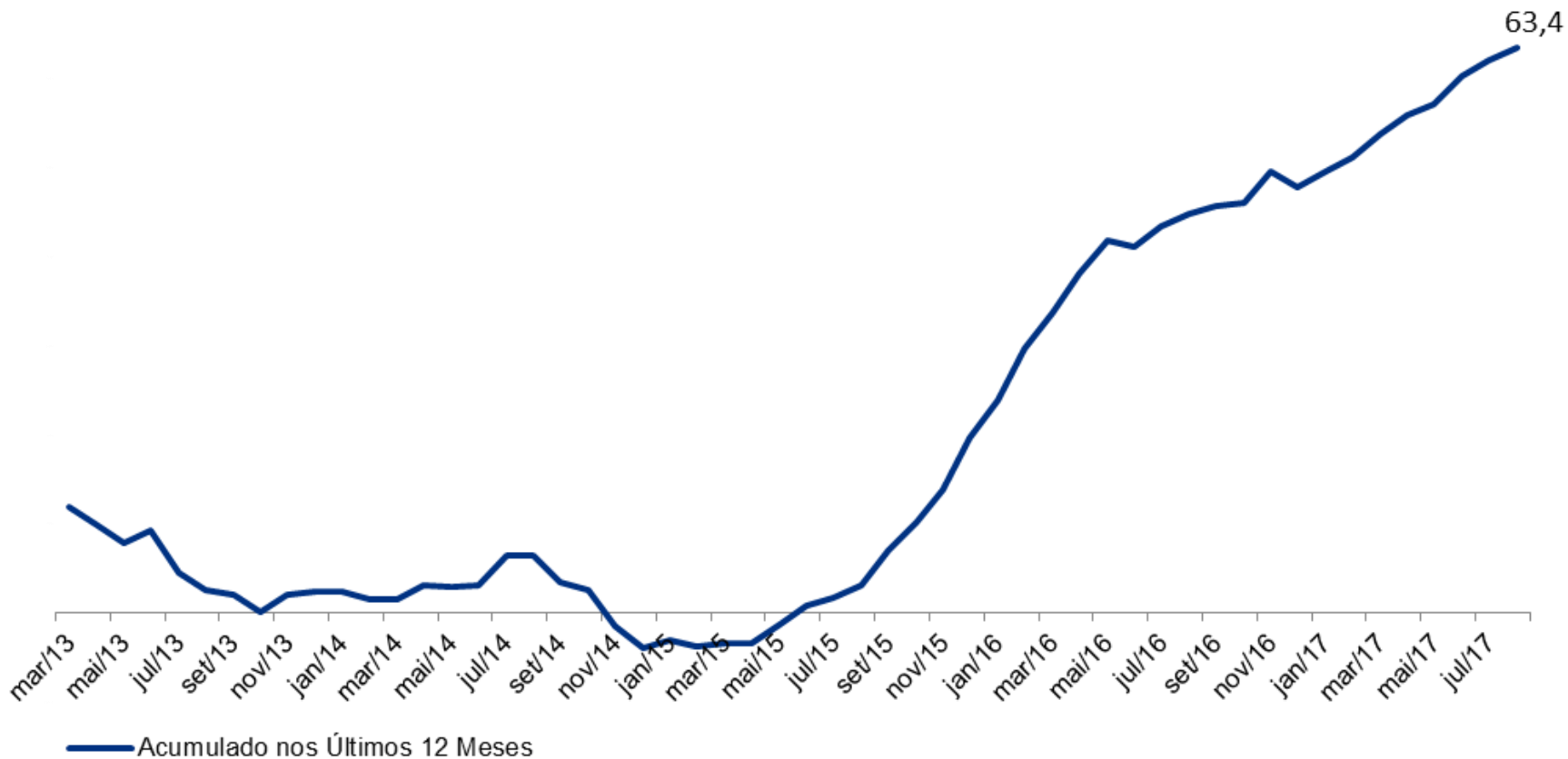
PESQUISA MENSAL DE SERVIÇOS

PMS		Variação Percentual Sobre Mesmo Mês do Ano Anterior				
		mai/17	jun/17	jul/17	Ac ano	ac. 12 meses
RESULTADOS	BRASIL	-1,9	-3	-3,2	-4	-4,6
	São Paulo	1,9	0,8	-0,1	-1,1	-1,6

Fonte: IBGE

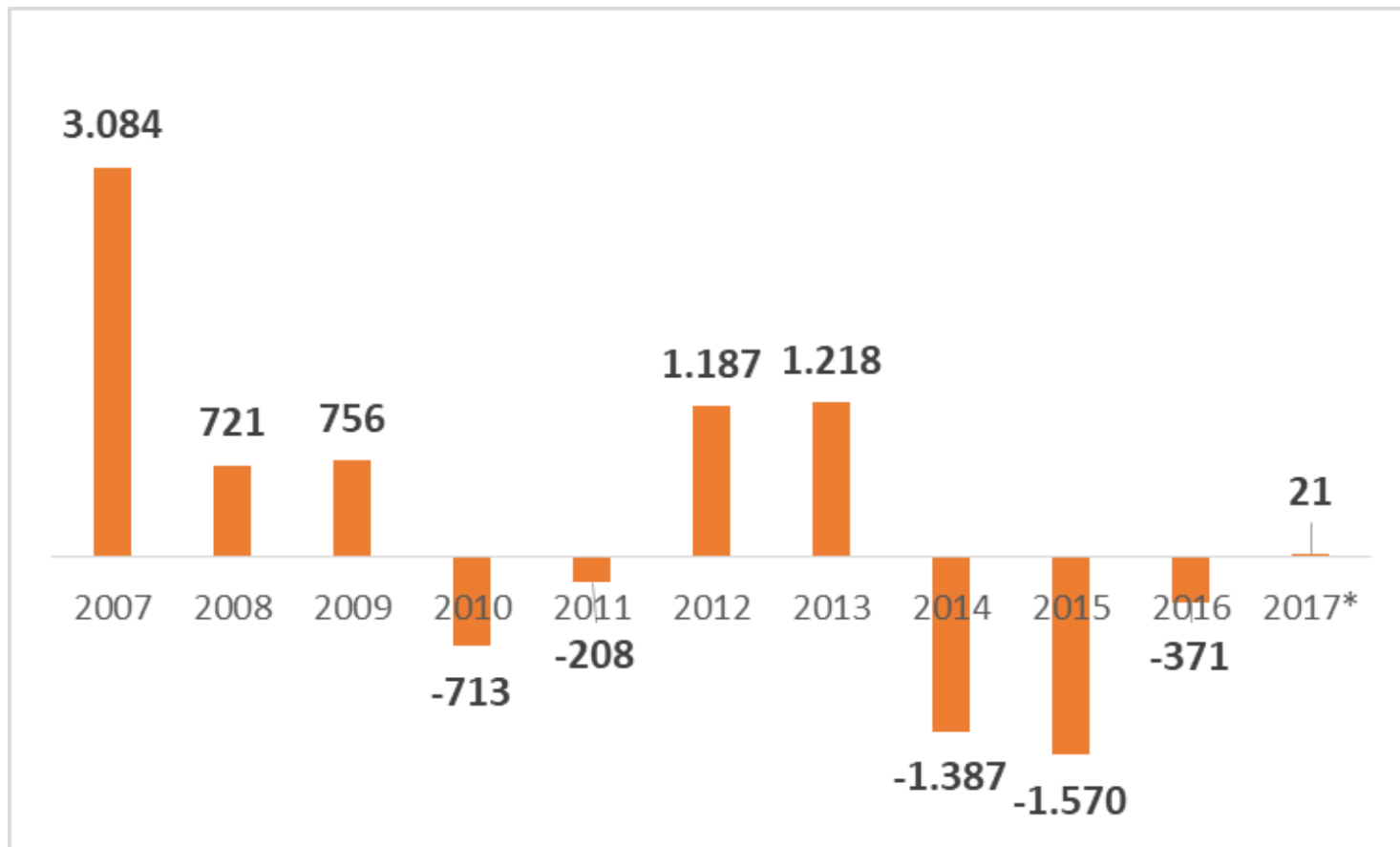
BALANÇA COMERCIAL

Balança Comercial - US\$ Bilhões FOB



O EMPREGO

GERAÇÃO DE EMPREGO FORMAL



GERAÇÃO DE EMPREGO FORMAL: SETORES

Período	Indústria	Construção Civil	Comércio	Serviços	Agropecuária	Total
2007	1.344	859	393	564	-76	3.084
2008	245	200	-40	403	-87	721
2009	-100	477	194	183	2	756
2010	-1.104	-292	301	380	2	-713
2011	-655	161	52	274	-40	-208
2012	231	-225	288	896	-3	1.187
2013	-50	722	143	407	-4	1.218
2014	-68	109	-19	-1.371	-38	-1.387
2015	-235	-188	-429	-692	-26	-1.570
2016	31	-67	-60	-317	42	-371
2017*	366	-91	-26	-204	-24	21

*Até agosto

Fonte: CAGED

Elaboração: FecomercioSP

GERAÇÃO DE EMPREGO FORMAL: PIORES RESULTADOS

Saldo acumulado de vagas de 2014 a 2017 (até agosto): PIORES resultados

Atividades	Saldo
Serviços Prestados Principalmente às Empresas	-1.174
Atividades de Vigilância e Segurança Privada	-1.044
Transporte Rodoviário de Carga	-288
Curtimento e Outras Preparações de Couro	-237
Construção de Edifícios	-222

Fonte: Caged

Elaboração: FecomercioSP

GERAÇÃO DE EMPREGO FORMAL: MELHORES RESULTADOS

Saldo acumulado de vagas de 2014 a 2017 (até agosto): MELHORES resultados

Atividades	Saldo
Limpeza em Prédios e em Domicílios	78
Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica	81
Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados	142
Fabricação de Calçados de Couro	238
Fabricação de álcool	253

Fonte: Caged

Elaboração: FecomercioSP

REFORMA TRABALHISTA

ESTATÍSTICAS CURIOSAS

**Em 2016, Brasil ganha 3 milhões de ações trabalhistas
ESTADÃO - 26/12/2016;**

“Segundo o próprio ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Ives Gandra Martins Filho, sempre que o trabalhador vai à Justiça, ganha alguma coisa”.

Fonte: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,em-2016-brasil-ganha-3-milhoes-de-acoes-trabalhistas,10000096536>

ESTATÍSTICAS CURIOSAS



COLUNA

Augusto Nunes

SIGA



Com palavras e imagens, esta página tenta apressar a chegada do futuro que o Brasil espera deitado em berço esplêndido. E lembrar aos sem-memória o que não pode ser esquecido.

J.R. Guzzo: Deu errado

A Justiça do Trabalho deu aos trabalhadores brasileiros que recorreram a ela no ano passado um total de 8 bilhões de reais em benefícios; no decorrer do mesmo ano, gastou 17 bilhões

Por **Augusto Nunes**

© 7 fev 2017, 11h19 - Publicado em 6 nov 2016, 18h11

Fonte: <http://veja.abril.com.br/blog/augusto-nunes/j-r-guzzo-deu-errado/>

1 - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

10-A. O sócio retirante responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da Sociedade relativas ao período em que figurou como sócio, somente em ações ajuizadas até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, observada a seguinte ordem de preferência:

I -a empresa devedora;

II -os sócios atuais; e

III -os sócios retirantes.

2 – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

Art. 793-A. Responde por perdas e danos aquele que litigar de má-fé como reclamante, reclamado ou interveniente.

A parte que incorrer nesses atos poderá arcar com multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, pagamento dos honorários da parte contrária, medidas que poderão ser aplicadas à testemunha que intencionalmente alterar a verdade dos fatos.

3 – GRATUIDADE DA JUSTIÇA

Salário igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, o que equivale a 2.212,52 (dois mil, duzentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) 790, parágrafos 1º a 4º - CLT.

Teto: R\$ 5.531,31

Desestímulo a ações aventureiras?

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5766, com pedido de liminar, contra dispositivos da chamada reforma trabalhista.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Pontos:

- Requer a declaração de inconstitucionalidade do artigo 790-B da CLT (*caput* e parágrafo 4º), que responsabiliza a parte sucumbente (vencida) pelo pagamento de honorários periciais, ainda que beneficiária da justiça gratuita;
- O procurador impugna também o artigo 791-A, que considera devidos honorários advocatícios de sucumbência por beneficiário de justiça gratuita, sempre que tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa.

4 – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

A desconsideração da PJ deverá seguir as mesmas regras previstas atualmente no novo Código de Processo Civil, que permite a defesa pelas partes afetadas.

Exclui a possibilidade de se aplicar a desconsideração da personalidade jurídica *ex officio*

4 – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Código Civil - Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade, ou pela confusão patrimonial, pode o juiz decidir, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares dos administradores ou sócios da pessoa jurídica.

5 – NEGOCIADO X LEGISLADO

Art. 611-A. A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre:

I -pacto quanto à jornada de trabalho, observados os limites constitucionais;

II -banco de horas anual;

III -intervalo intrajornada, respeitado o limite mínimo de trinta minutos para jornadas superiores a seis horas;

IV -adesão ao Programa Seguro-Emprego(PSE), de que trata a Lei nº 13.189, de 19 de novembro de 2015;

5 – NEGOCIADO X LEGISLADO

V - plano de cargos, salários;

VI -regulamento empresarial;

VII -representante dos trabalhadores no local de trabalho;

VIII -teletrabalho, regime de sobreaviso, e trabalho intermitente;

IX -remuneração por produtividade, incluídas as gorjetas percebidas pelo empregado, e remuneração por desempenho individual;

X -modalidade de registro de jornada de trabalho;

5 – NEGOCIADO X LEGISLADO

XI -troca do dia de feriado;

XII -enquadramento do grau de insalubridade;

XIII-prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

XIV -prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;

XV -participação nos lucros ou resultados da empresa;

5 – NEGOCIADO X LEGISLADO

XI -troca do dia de feriado;

XII -enquadramento do grau de insalubridade;

XIII-prorrogação de jornada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho;

XIV -prêmios de incentivo em bens ou serviços, eventualmente concedidos em programas de incentivo;

XV -participação nos lucros ou resultados da empresa;

6 – EXTINÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 477, CLT.

POSSIBILIDADES:

1 – QUITAÇÃO ANUAL – Art. 507-B, CLT.

2 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - Art. 855-B

BONS NEGÓCIOS

OBRIGADA

